



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2024

“Dispõe sobre luto oficial por 3 dias na Câmara Municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 26, 27, e outros da Resolução nº 008, de 26 de setembro de 1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador Flávio Pereira Machado Corujinha;

CONSIDERANDO seus bons serviços prestados à população e ao município de Pontal do Araguaia – MT;

CONSIDERANDO o sentimento de consternação que toma os Edis da Casa de Leis de Pontal do Araguaia - MT;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretado luto oficial por 3 (três) dias na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pontal do Araguaia – MT, suspendendo-se o expediente, se o caso, pelo prazo retro estipulado.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

Art. 2º - De forma a não prejudicar as atividades emergenciais da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia os seus servidores poderão exercer os trabalhos habituais de forma interna ou remota, quando houver possibilidade desta, atentando-se para o seguinte:

I – Manterem-se atentos a toda e qualquer determinação da Presidência da Câmara, via e-mail, telefone e/ou WhatsApp.

Art. 3º - O atendimento ao público, em caso de urgência, ocorrerá através dos canais de comunicação da Câmara, quais sejam: Ouvidoria, WhatsApp, Facebook, site oficial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Araguaia-MT, na triste data de 06 de abril de 2.024.

Ver. Claudio Vinicius Castro de Freitas – UB
Presidente